



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0015

LEI N.º 382/2000

### DISPÕE DE REMISSÃO DE DÉBITO NA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes  
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido remissão de débitos existentes, até  
31 de dezembro de 1999, da taxa de água e esgoto.

Art. 2º - Para obter essa remissão, o beneficiário terá que  
liquidação os débitos referentes aos meses já vencidos, de janeiro e fevereiro de 2000.

Parágrafo Único - Caso não ocorra os pagamentos  
posteriores, o débito que obteve a remissão, retornará para lançamento da dívida ativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 02 de Março de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal